



# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 20 de fevereiro de 2015.

## **MENSAGEM Nº 005/2015**

### **ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGO E ADEQUA O QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2007, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Rogério Luiz Kröling  
MD Presidente da Câmara Municipal  
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que cria cargos e adéqua o quantitativo de cargos efetivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, como segue:

Considerando a necessidade de melhorar a capacidade resolutive da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e para fazer face as suas atribuições no contexto da Administração Municipal, bem como para atender as disposições da legislação vigente faz-se necessário dotar a mesma de estrutura adequada.

Neste sentido, o atendimento de crianças de 0 a 5 anos em creches e pré escola é um direito constitucional de acordo com o Art. 208 da Constituição Federal. No Município, nos últimos anos percebe-se um aumento considerável de procura por este atendimento, o que tem acarretado um esforço da municipalidade via Secretaria Municipal de Educação e Esporte no aumento do número de vagas para atendimento a demanda reprimida nas comunidades onde há creches e pré-escolas.

Vale ressaltar que o atendimento em creches caracteriza-se pelo cunho educativo e de cuidados à criança na faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses. Para concretização deste atendimento faz-se necessária a atuação do professor que atua mais especificamente na parte pedagógica (Planejamento e execução das atividades que visam desenvolver a cognição da criança, sempre com o apoio do auxiliar de creche) e do auxiliar de creche que atua de forma mais efetiva nos cuidados com a criança (alimentação, banho, higienização entre outros com o apoio do professor).

Neste cargo também temos os Auxiliares de Atendimento Educacional Especializado, que auxiliam as crianças/ alunos especiais (Síndrome de Down, Autismo, Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Baixa visão entre outras) no dia a dia na escola, como previsto no Inciso III do Art. 208 da Constituição Federal. Nos últimos anos temos



# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

registrado aumento significativo de matrículas de crianças/alunos especiais que necessitam de auxílio para que permaneçam no ambiente escolar.

Isto posto e, levando-se em consideração:

- Os Incisos III e IV do Art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A ampliação do CMEI "Jutta Batista da Silva" que contará com mais três salas a partir de fevereiro de 2015;
- A abertura de uma nova turma entre a faixa etária de 0 a 3 anos em 2015 no CMEI "Vila Verde";
- A ampliação do CMEI "César Vello Puppim" com a conclusão da obra prevista para maio de 2015, em que teremos um aumento de três salas de aula;
- A ampliação do CMEI Elena Coco Fagundes com ampliação de uma sala de aula;
- A Construção do CMEI "Natália Velten Peterli" que permitirá a abertura de novas turmas, uma vez que o espaço onde hoje funciona a Creche é um imóvel alugado com espaço restrito;
- O cumprimento da Lei nº 11.738/2008 que dispõe sobre a carga horária de trabalho do professor e estipula que um terço da carga horária seja de planejamento desses profissionais, sendo necessário o apoio de auxiliar no horário de planejamento para acompanhar as atividades das crianças;
- A ampliação do número de matrículas de crianças com necessidades educacionais especiais que necessitam de auxiliares para permanência no ambiente escolar;
- O afastamento de auxiliares de creche da função por motivo de saúde;
- A ampliação dos espaços e novas construções requerem profissionais para manutenção da limpeza e preparação dos alimentos a serem servidos para as crianças/alunos.

Diante do exposto, reitero a criação dos referidos cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; a fim de garantir a melhoria das ações, por meio do fortalecimento das ações pautadas na fundamentação técnica; e peço o empenho de Vossa Excelência e seus nobres pares na aprovação da presente matéria ao tempo em que apresento aos dignos Vereadores meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)